



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO – RO
GERÊNCIA DAS COMISSÕES

DESIGNAÇÃO DE RELATOR

O Vereador Fernando Silva, Presidente da **Comissão Permanente de Constituição e Justiça e Redação**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 91, inciso IV, do Regimento Interno, resolve designar o Vereador Breno, membro desta Comissão, para atuar como Relator do Projeto de Lei Complementar de nº 1362/2025 de **autoria do Executivo Municipal** que *“Aplicam-se aos atuais membros eleitos do Conselho Municipal de Previdência e Assistência, aos membros do Conselho Fiscal e ao Coordenador de Previdência, os arts. 7º, 14 e 17 da Lei Complementar nº 886, de 11 de março de 2022.”*

§ 1º O prazo para a Comissão exarar parecer que será de 15 (quinze) dias, contado do recebimento da matéria pelo Presidente da Comissão.

§ 2º Presidente de Comissão terá um prazo improrrogável de 02 (dois) dias para designar Relator, contado do recebimento do Processo.

§ 3º O Relator designado terá um prazo de 07 (sete) dias para emitir seu Parecer.

§ 4º Findo o prazo, sem que o parecer seja apresentado, o Presidente avocará o Processo e emitirá Parecer.

§ 5º...

Gerência das Comissões, 11 de março de 2025.

Vereador Fernando Silva
Presidente da CCJR/2024-2025



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO Permanente de Constituição e Justiça e Redação - CCJR

PARECER EM PLENÁRIO - PROJETO DE Lei Complementar nº 1.362/2025

AUTORIA: Executivo Municipal

EMENTA: Aplicam-se aos atuais membros eleitos do Conselho Municipal de Previdência e Assistência, aos membros do Conselho Fiscal e ao Coordenador de Previdência, os arts. 7º, 14 e 17 da Lei Complementar nº 886, de 11 de março de 2022.

DO VOTO

NA QUALIDADE DE RELATOR, DESIGNADO PARA EXARAR PARECER EM PLENÁRIO PELA COMISSÃO Permanente de Constituição e Justiça e Redação

MEU VOTO É FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DO PROJETO DE Lei Complementar nº 1.362/2025